

vossos officiaes; e havendo contenda entre os Ministros da terra, ou officiaes da Camera se vos participara para determinar o q' vos parecer e se abservar a vossa rezolução interinamente, emquanto eu não rezolver a materia, e quando haja contenda entre os Ministros e vós se dará conta ao V. Rey ou Governador geral do Estado, e se observarã o q' elle determinar interinamente the se me dar conta para rezolver a materia; e para q' a todo o tempo conste da rezolução q.' tomey neste particular mandareis registrar esta ordem nos livros da Secretaria desse governo. El Rey nosso Senhor o mandou por Gonçallo Manoel Galvão de Lacerda e o Doutor Alexandre Metello de Souza e Menezes conselheyros do seo Conselho Ultramarino e se passou por duas vias. Bernardo Felix da Sylva a fez em Lisboa occidental a vinte e sete de Julho de mil sete centos e trinta e trez. O Secretario M.^o Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*Gonçalo M.^o Galvão de Lacerda.*—*Alex.^o Metello de Souza Menezes.*

Sobre o tempo da provizão dos officiaes da Casa da Fundição

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc. — Faço saber a vos Conde de Sarzedas governador e Capitão general da Capitania de São Paulo que vendo se o que me escreveu Bento de Crasto carneyro Provedor da caza da fundição dessa cidade em carta de dez de Agosto do anno passado cuja copia com esta se vos envia assignada pello secretario do meu conselho ultramarino sobre pedir lhe mande declarar, se os officiaes daquella caza se estavam sujeitos a tirarem de seis em seis mezes Provizões, e se os governadores sem erros dos seus officios os podião expulçar, provendo-os em quem lhes parecesse: Me pareceo



ordenar-vos informeis com vosso parecer. El Rey nosso senhor o mandou por Gonçallo Manoel Galvão de Lacerda e o D.^r Alexandre Metello de Souza e Menezes conselheyros do seu conselho ultramarino, e se passou por duas vias. Dionizio Cardozo Pereyra a fez em Lisboa occidental a outo de Agosto de mil sete centos e trinta e trez. O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*Alex.^e Metello de Souza Menezes.*—*Gonçallo M.^{el} Galvão de Lacerda.*

Indagando se convem fechar o caminho de Curityba ao Rio Grande

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Alg.^{es} daq.^m, e dalem mar em Africa snr. de Guiné etc.—Faço saber a vós Conde de Sarzedas Governador, e Cap.^m Gen.^l da Capitania de S. Paulo, que por ser conveniente a meu serv.^o; Me pareceo ordenar vos informeis com vosso parecer, se será conveniente conservar-se a abertura do caminho do Ryo Grande de S. Pedro para a V.^a de Corityba, que mandou abrir vosso antecessor Antonio da Sylva (aldeira Pimentel, ou mandar se vedar o d.^o caminho. El Rey n. Sr' o mandou por Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda e o D.^{or} Alexandre Metello de Souza Menezes, conc.^{ros} do seu Conc.^o ultr.^o; e se passou por duas vias. Ant.^o de Souza Per.^a a fez em Lix.^a occ.^l em outo de Agosto de mil sette c.^{tos}. e trinta e trez. O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.*—*Alex.^e Metello de Souza Menezes.*

Sobre não ser dada ao Procurador da Coroa vista sobre datas de terras em sismaria

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Senhor de Guiné,